



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 26/07/2016, sob o nº 25.306.530/0001-93, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.306.530/0001-93, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Sargento Adimilson, nº 150, Flores, neste ato representada pela Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 16301994 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 717.517.182-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000011317-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, por mais 30 (trinta) dias**, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente; bem como a alteração do Cronograma Físico e Financeiro constante no Anexo I do Quinto Termo Aditivo ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

3.1. Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro constante no Anexo I do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, passando a vigorar o Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**
Representante Legal da Empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS <i>Documento assinado eletronicamente</i> ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO Assistente Judiciário TJAM	<i>Documento assinado eletronicamente</i> MARLUCIA ARAUJO DOS SANTOS Diretora DVCC TJAM
--	--

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS	30 DIAS	60 DIAS	150 DIAS	360 DIAS	420 DIAS	510 DIAS	600 DIAS	630 DIAS
01	Fórum Henoch Reis I (concluído)								R\$ 8.200,00
02	Edifício Arnaldo Péres I e II								R\$ 8.200,00
03	(concluído)								R\$ 7.800,00
04	Fórum Desdor. Azarias Menescal								R\$ 8.300,00

05	Fórum Desdor. Mário Verçosa							R\$ 7.200,00
06	Central de Transportes							R\$ 7.600,00
07	Vara do Juizado Infracional da Infância e da Juventude							R\$ 7.600,00
08	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Manacapuru/AM)							R\$ 8.200,00
09	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Itacoatiara/AM)							R\$ 7.900,00
10	Fórum Desdor. Raimundo Vidal Pessoa (Parintins/AM)							R\$ 8.900,00
MEDIÇÕES								1ª MEDIÇÃO
TOTAL PARCIAL								R\$ 79.900,00
TOTAL GLOBAL								R\$ 79.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 05/07/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 05/07/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Araujo dos Santos, Diretor(a)**, em 05/07/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288031** e o código CRC **839DF5EA**.